FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS – FRBL

1. DADOS DA SESSÃO

SESSÃO	DATA	HORA	LOCAL
99ª ORDINÁRIA	**08/06/2026**	14h	Reunião em formato híbrido

2. CONVOCAÇÃO: realizada nos termos do Art. 11 do Regimento Interno.

3. PRESENÇA
3.1. Presentes os Conselheiros a seguir:

	CONSELHEIRO(A)	ÓRGÃO
1.	Paulo da Silva Cirne **Vice-Presidente**	Ministério Público do Rio Grande do Sul
2.	Marcelo Augusto Squarça	Ministério Público do Rio Grande do Sul
3.	Cassiano Pereira Cardoso	Ministério Público do Rio Grande do Sul
4.	Isa Carla Osterkamp	Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Infraestrutura - RS
5.	Cristiane Pias Viana Zwierzinski	Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - RS
6.	Janaína Timm de Souza	Secretaria da Cultura - RS
7.	Miguel Mendes Ribeiro Neto	Secretaria da Segurança Pública - RS
8.	Patrícia Cibils	Procuradoria-Geral do Estado do RS
9.	Jocélio Nissel Cunha	Hospital de Clínicas de Carazinho
10.	Márcia Helena Koboldt Cavalcante	Centro de Integração de Redes

3.2. Ausências Justificadas

	PROMOTOR DE JUSTIÇA	MPRS
1.	João Cláudio Pizzato Sidou – **Presidente**	Ministério Público do Rio Grande do Sul

3.3 Ausências Injustificadas

	CONSELHEIRO (A)	ORGÃO
1.	Rossana Schuch Boeira	Observatório Social de Santa Maria

3.4. Acompanharam a sessão, sem participar das deliberações:

a.	PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	MPRS
1.	Fernanda Weiand	Subprocuradoria-Geral de Justiça de Gestão Estratégica
	SERVIDOR(A)	MPRS
2.	Ceres Alessandra Boeira do Amaral	Assessoria Jurídica
3.	Sérgio de Oliveira Guimarães	Assessoria Jurídica
4.	Tatiana Borda Lenard – secretariou a sessão	Secretária Executiva

4. PAUTA DO DIA

	Resumo	SIM
1.	Comunicar a publicação da ata da **98ª Sessão Ordinária** – DEMP do dia 26/05/2026, respectivamente. – disponível em https://www.mprs.mp.br/frbl/paginas/3901/.	- - -
2.	Comunicar o **saldo financeiro** atualizado do FRBL.	
3.	Projeto: "Kit Proteção e Defesa Civil"; Governo do Estado do RS e Casa Militar. Pedido de Alteração. Relator: **Cassiano Pereira Cardoso**.	02456.000.033/2025
4.	Projeto: "Loteamento Estrada do Engenho" Prestação de Contas Final. Relator: **Cassiano Pereira Cardoso**	02456.000.470/2022
5.	Projeto: Revitalização do Parque da Lagoa; Prefeitura de Estrela. Análise Inexecução. Relator: **Cassiano Pereira Cardoso**	02456.000.013/2025
6.	Projeto: "Reciclagem PACTOPOA"; Organização Parceira: PACTO/POA – Programa de	02456.000.505/2024

	Auxílio Comunitário Terapêutico de Porto Alegre. Prestação de Contas Final. Relator: **Janaína Timm de Souza**	
7.	Projeto: "Construção de Unidades Habitacionais"; Prefeitura de São João do Polêsine. Pedido de Alteração. Relatora: **Márcia Helena Koboldt Cavalcante**.	02456.000.018/2025
8.	Projeto: Memorial às Vítimas da Kiss; Prefeitura de Santa Maria e Associação das Vítimas. Pedido de utilização dos rendimentos da aplicação financeira. Relator: **Jocélio Nissel Cunha**	02456.000.384/2023
9.	Projeto: "Sistema de Identificação e Comparação Balística Automatizada para o IGP/RS"; Convenentes: Governo do Estado do RS e Secretaria de Segurança Pública; e Unidade Executora: Instituto-Geral de Perícias. Prestação de Contas Final. Relator: **Isa Carla Osterkamp**	02456.000.509/2022
10.	**Assuntos Gerais.**	

5. EXPEDIENTE

Constatada a presença de quórum, o **Vice-Presidente** declarou aberta a sessão às 14h00min e comunicou a ausência do Presidente, Promotor de Justiça Dr. João Cláudio Pizzato Sidou, em razão de compromissos institucionais.

5.1. Publicação de ata.

O **Vice-Presidente** comunicou a publicação da ata da **98ª Sessão Ordinária** – DEMP do dia 26/05/2026, disponível em https://www.mprs.mp.br/frbl/paginas/3901/.

5.2. Saldo financeiro atualizado do FRBL.

O **Vice-Presidente** informou dados de **saldo financeiro** e **ingresso de receita** do FRBL.

Saldo Financeiro		
Data	**Cc FRBL**	**Cc FRBL/MPT**
10/04/2026	R$ 105.093.525,00	R$ 23.398.537,04
11/05/2026	R$ 107.094.835,27	R$ 5.930.688,53
08/06/2026	R$ 110.496.865,74	R$ 3.840.885,64

Ingresso de receita 2026	
Março	R$ 2.927.309,00
Abril	R$ 2.001.310,27
Maio	R$ 3.402.030,47

5.3. "Kit Proteção e Defesa Civil"; Governo do Estado do RS e Casa Militar. Pedido de Alteração. Relator: **Cassiano Pereira Cardoso**. 02456.000.033/2025

Termo FPE nº	4791/2024
Valor (FRBL)	R$ 4.969.200,00
Contrapartida	N/A

O **Vice-Presidente** registrou informações relacionadas ao item em deliberação e concedeu a palavra ao Conselheiro Relator.

O Conselheiro fez uso da palavra e informou que o pedido de alteração se refere à readequação do Plano de Trabalho do projeto "Kit Proteção e Defesa Civil", destinado ao reaparelhamento dos órgãos regionais e municipais de proteção e defesa civil. Destacou que a convenente apresentou a documentação necessária, incluindo novo Plano de Trabalho e tabela comparativa das alterações propostas.
Esclareceu que a readequação tem por objetivo ajustar a composição dos kits às necessidades operacionais atuais da Defesa Civil, especialmente nas áreas de mobilidade, logística e radiocomunicação, sem alteração da finalidade originalmente aprovada. Ressaltou, ainda, que as pendências formais inicialmente apontadas foram sanadas e que a proposta preserva o objeto do convênio, prevendo apenas ajuste de metas e redução do valor global do instrumento.

Após a apresentação do tema, os debates e os esclarecimentos pertinentes, não havendo dúvidas, o item foi submetido à deliberação.
RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: **aprovado**, por unanimidade, o **pedido de alteração**, com a readequação das metas, a aprovação do novo Plano de Trabalho e a formalização das alterações mediante termo aditivo, nos termos do voto analisado.

5.4. Projeto: "Loteamento Estrada do Engenho". Prestação de Contas Final. Relator: **Cassiano Pereira Cardoso.** 02456.000.470/2022

Termo FPE nº	3035/2018
Valor (FRBL)	R$ 879.226,85
Contrapartida	N/A

O **Vice-Presidente** registrou informações relacionadas ao item em deliberação e concedeu a palavra ao Conselheiro Relator.

O Conselheiro fez uso da palavra e informou que o expediente trata da prestação de contas final do projeto "Loteamento Estrada do Engenho", executado pelo Município de Pelotas, cuja finalidade consistiu na construção de unidades habitacionais destinadas à realocação de famílias que ocupavam área de preservação permanente às margens do Canal São Gonçalo.
Destacou que a fiscalização técnica constatou a execução substancial do objeto, com a construção e ocupação das unidades habitacionais

previstas e a desocupação da área anteriormente ocupada pelas famílias beneficiárias. Ressaltou, contudo, a existência de algumas inconsistências documentais remanescentes, relacionadas à comprovação de determinados aspectos da execução financeira, da contrapartida e do não atendimento de meta prevista no plano de trabalho, quanto a providências ambientais.
Observou, entretanto, que os pareceres constantes nos autos não identificaram indícios de dano ao erário, desvio de finalidade ou inexecução relevante do objeto conveniado, razão pela qual entendeu que as impropriedades verificadas não justificam a rejeição das contas, mas recomendam sua aprovação com ressalvas.

Após a apresentação do tema, debate e esclarecimentos, inexistindo dúvida, os itens foram postos em deliberação, com a concordância de todos.
RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: aprovada, por **unanimidade**, **a prestação de contas final**, **com ressalvas**, nos termos do voto analisado.

5.5. Projeto: "Revitalização do Parque da Lagoa"; Prefeitura de Estrela. Análise de Inexecução. Relator: **Cassiano Pereira Cardoso.** 02456.000.013/2025

Termo FPE nº	4873/2024
Valor (FRBL)	R$ 416.858,20
Contrapartida	N/A

O **Vice-Presidente** registrou informações relacionadas ao item em deliberação e concedeu a palavra ao Conselheiro Relator.

O Conselheiro informou que o expediente trata do monitoramento da execução do Termo de Convênio/FPE nº 4873/2024, celebrado com o Município de Estrela para a execução do Projeto "Revitalização do Parque da Lagoa – Estrela". Destacou que o acompanhamento foi motivado por atraso relevante na execução do objeto, apesar de o recurso ter sido repassado em parcela única no mês de janeiro de 2025.
Relatou que, no curso da análise técnica, foram solicitados esclarecimentos complementares em razão de questionamentos acerca da viabilidade da recuperação ambiental da área, considerando sua localização próxima ao Rio Taquari e a recorrência de eventos de inundação. Informou que o Município apresentou manifestação técnica de seu Departamento de Meio Ambiente, a qual demonstrou a viabilidade do projeto e sua importância para a recuperação da área degradada pelos eventos climáticos extremos ocorridos na região.
Acrescentou que o atraso na execução também foi justificado pela necessidade de observância do período mais adequado para o plantio da vegetação prevista no projeto. Diante dos esclarecimentos prestados e da confirmação da viabilidade técnica da intervenção, manifestou-se pela continuidade da execução do projeto, com a adequação do cronograma das etapas remanescentes, nos termos do voto apresentado.

Após a apresentação do tema, debate e esclarecimentos, inexistindo dúvida, o item foi submetido à deliberação, com a concordância de todos.
RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: Aprovou-se, por unanimidade, **o afastamento da inexecução e a consequente continuidade da execução do projeto**, com necessidade da atualização do cronograma das etapas remanescentes e o estreitamento do acompanhamento da execução pela fiscalização do FRBL, nos termos do voto analisado.

5.6. Projeto: "Reciclagem PACTOPOA"; Organização Parceira: PACTO/POA – Programa de Auxílio Comunitário Terapêutico de Porto Alegre. Prestação de Contas Final. Relator: **Janaína Timm de Souza.** 02456.000.505/2024

Termo FPE nº	4055/2024
Valor (FRBL)	R$ 232.980,00
Contrapartida	N/A

O **Vice-Presidente** registrou informações relacionadas ao item em deliberação e concedeu a palavra à Conselheira Relatora.

A Conselheira informou que o projeto "Reciclagem PACTOPOA" atingiu os objetivos propostos, com a aquisição dos equipamentos previstos e sua adequada identificação. Destacou que, apesar das dificuldades inicialmente verificadas na prestação de contas, a entidade atendeu às diligências realizadas e comprovou a correta aplicação dos recursos.
Acrescentou que a análise financeira concluiu pela aprovação da prestação de contas com ressalvas, tendo em vista que as inconsistências apontadas foram sanadas em sua significativa maioria, remanescendo apenas questões formais que não comprometem a análise das contas.
Após a apresentação do tema, debate e esclarecimentos, inexistindo dúvida, os itens foram postos em deliberação, com a concordância de todos.
RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: aprovada, por unanimidade, **a prestação de contas final**, **com ressalvas**, nos termos do voto analisado.

5.7. Projeto: "Construção de Unidades Habitacionais"; Prefeitura de São João do Polêsine. Pedido de Alteração. Relatora: **Márcia Helena Koboldt Cavalcante**. 02456.000.018/2025

Termo FPE nº	4917/2024
Valor (FRBL)	R$ 4.969.200,00
Contrapartida	N/A

O **Vice-Presidente** registrou informações relacionadas ao item em deliberação e concedeu a palavra à Conselheira Relatora.

A Conselheira destacou que o expediente se encontrava devidamente instruído, com a apresentação dos documentos e orçamentos necessários à análise do pedido. Informou que a proposta contempla a utilização dos rendimentos financeiros para a construção de uma unidade habitacional adicional, bem como prevê as providências necessárias em razão da localização de uma das unidades em área rural.
Ressaltou que o projeto demonstrou atenção às particularidades do caso e ao papel do Município no acolhimento das famílias beneficiadas. Diante disso, manifestou-se favoravelmente à aprovação do ajuste proposto.
Após a apresentação do tema, os debates e os esclarecimentos pertinentes, não havendo dúvidas, o item foi submetido à deliberação.
RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: **aprovado**, por **unanimidade,** o ajuste proposto para **utilização dos rendimentos financeiros**, como da **prorrogação do prazo de vigência em 12 meses**, nos termos do voto analisado.

5.8. Projeto: “Memorial às Vítimas da Kiss”; Prefeitura de Santa Maria e Associação das Vítimas. Pedido de utilização dos rendimentos da aplicação financeira. Relator: **Jocélio Nissel Cunha.** 02456.000.384/2023

Termo FPE nº	633/2023
Valor (FRBL)	R$ 4.000.000,00
Contrapartida	N/A

O **Vice-Presidente** registrou informações relacionadas ao item em deliberação e concedeu a palavra ao Conselheiro Relator.

O Conselheiro informou que o expediente trata de pedido de autorização para utilização da totalidade dos rendimentos financeiros da aplicação dos recursos, bem como de alteração do cronograma de execução do projeto Memorial às Vítimas da Boate Kiss. Destacou que a convenente apresentou as justificativas e a documentação necessárias à análise do pleito, esclarecendo a destinação dos recursos e as adequações realizadas no projeto.
Ressaltou, ainda, que a alteração do cronograma decorre da prorrogação do prazo de execução anteriormente deferida. Diante dos elementos constantes nos autos e das manifestações técnicas e jurídicas favoráveis, manifestou-se pela procedência do pedido.
Após a apresentação do tema, debate e esclarecimentos, inexistindo dúvida, os itens foram postos em deliberação, com a concordância de todos.
RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: aprovado, por **unanimidade**, o pedido de **utilização dos rendimentos financeiros**, bem como da **alteração do cronograma de execução**, nos termos do voto analisado**.**

5.9. Projeto: “Sistema de Identificação e Comparação Balística Automatizada para o IGP/RS”; Convenentes: Governo do Estado do RS e Secretaria de Segurança Pública; e Unidade Executora: Instituto-Geral de Perícias. Prestação de Contas Final. Relator: **Isa Carla Osterkamp.** 02456.000.509/2022

Termo FPE nº	219/2020
Valor (FRBL)	R$ 1.111.287,75
Contrapartida	N/A

O **Vice-Presidente** registrou informações relacionadas ao item em deliberação e concedeu a palavra à Conselheira Relatora.

A Conselheira informou que os pareceres técnico, financeiro e jurídico concluíram pelo cumprimento do objeto pactuado e pela adequada aplicação dos recursos, destacando que a aquisição do sistema de comparação balística contribuirá para o aprimoramento das atividades desenvolvidas pelo Instituto-Geral de Perícias. Ressaltou que a fiscalização atestou a execução das metas previstas e que a documentação apresentada demonstrou a regularidade da prestação de contas.
O Vice-Presidente fez uso da palavra e observou o desatendimento de meta constante no Plano de Trabalho, referente aos armamentos previstos no projeto inicial, diante da impossibilidade de obtenção das licenças necessárias para a aquisição, sugerindo que a aprovação da prestação de contas ocorresse com ressalvas. A Conselheira Relatora concordou com a inclusão destas, mantendo seu posicionamento favorável à aprovação da prestação de contas final.
Após a apresentação do tema, os debates e os esclarecimentos pertinentes, não havendo dúvidas, o item foi submetido à deliberação.
RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: **aprovada**, por **unanimidade,** a **prestação de contas final**, **com ressalvas,** nos termos do voto analisado.

5.10. Assuntos Gerais

O **Vice-Presidente**, nada mais havendo a tratar, agradeceu a todos pelo comparecimento e trabalho, ficando prevista a realização da **100ª Sessão Ordinária** no dia **13 de julho de 2026**. A sessão foi encerrada às 14h21min.

Porto Alegre, 8 de junho de 2026.

TATIANA LENARD,
Secretária Executiva

EDITAL Nº 1/2026 – FRBL
Propostas de Convênio ao Fundo para Reconstituição de Bens Lesados

PREÂMBULO

Nos termos do disposto no inciso XVII do artigo 6º do Regimento Interno do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados e **em cumprimento ao deliberado pelo seu Conselho Gestor na 97ª sessão ordinária, realizada em 13 de abril de 2026, TORNO PÚBLICO** o seguinte **EDITAL**, mediante publicação **no Diário Eletrônico do Ministério Público e divulgação na página do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados – FRBL, acessível em https://www.mprs.mp.br/frbl**, **na qual constam os arquivos digitais com o corpo e anexos do EDITAL**, contendo as **regras para apresentação, processamento e julgamento de PROPOSTAS DE CONVÊNIO**, **observada a legislação federal e estadual incidente na espécie, especialmente, a Lei Estadual nº 14.791/2015, o Decreto Estadual nº 53.072/2016, as normas vigentes** editadas pelo **Conselho Gestor do FRBL**, com destaque para o seu **Regimento Interno e para as Resoluções 01/2024/FRBL, 02/2017/FRBL e 03/2017/FRBL, e suas alterações,** e pela **Contadoria e Auditoria-Geral do Estado - CAGE** (**Instrução Normativa CAGE - 04/2024 e suas alterações**).

1ª FASE – APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

1.1) No período **de 17 de junho, às 14h, até 17 de julho de 2026, às 18h**, o FRBL receberá propostas de convênio, a serem encaminhadas por **órgãos da administração direta ou indireta do Estado e dos municípios, e relacionados com os interesses e valores do Fundo para Reconstituição dos Bens Lesados**, exceto os descritos no **item 1.6** deste Edital.